

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 54/75

JUIZ DO TRABALHOSUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
GOMERCINDO LUIZ MACIEL contra
TANAC S/A

.....
Chefe da Secretaria Substo.

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salário-família Cr\$ 35,10

04.03.75
Hora 14:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
mfo

I. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 54 / 75
Em 06 / 02 / 75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 1975
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
GOMERCINDO LUIZ MACIEL CPF:150515600
(Reclamante)
Servente Casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Res. Vila Industrial --Montenegro portado da C. P. —
N.º 55742, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra
TANAC S/A. IND: DE TANINO IND. DE TANINO
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Rua T. Weibull-s/nº-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 23.09.74 até 05.02.75, quando pediu de missão.
- Que trabalhava como servente, percebendo Cr\$ 1,93 por hora.
- Que possui 2 dependentes e não recebeu salário-família relativo ao último período de serviço;

RECLAMA

-Salário-família(2 cotas).....Cr\$ 35,10

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 04 de março de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Gomercindo Luiz Maciel
Gomercindo Luiz Maciel(Rcte.)

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Subst.

CERTIDÃO

CERTIFICADO
CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à Rcdg p/ Sr. Of. Justiça
Dou 16.

Montenegro, 06 de 02 de 1975



Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Seeb 72

3 ff



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 54/75

NOTIFICAÇÃO

SR. TANAO S/A Rua T. Weibull

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GOMERCINDO LUIZ MACIEL

Reclamado TANAO S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr.ª Iores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia quatro (04) do mês de março, às quatorze e quarenta (14:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 06 de fevereiro de 19 75

X
TANACISIA. INDÚSTRIA DE TANINO

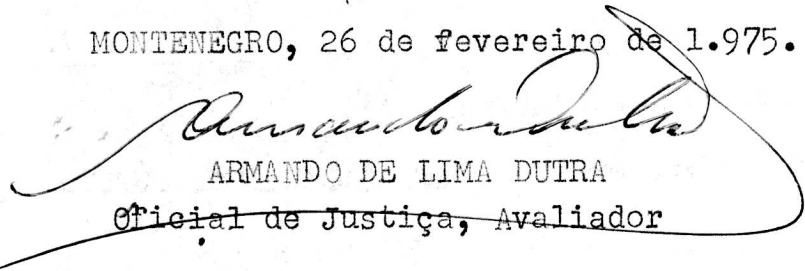
PROCURADORES

M. **MIRICIO FORTES**
CHEFE DA SECRETARIA
Subto

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das
11,15 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei
a Firma Tanac S.A., na pessoa do Chefe do Departamento -
do Pessoal, SR. ONÉLIO DECUSATI, tendo o mesmo assinado-
a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de fevereiro de 1.975.

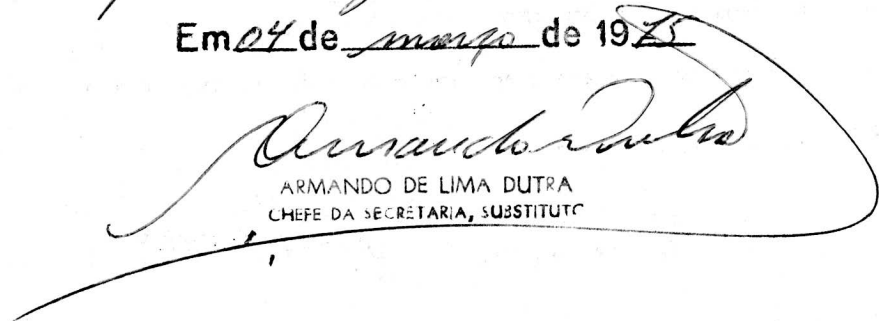


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da petição
que segue

Em 04 de março de 1975




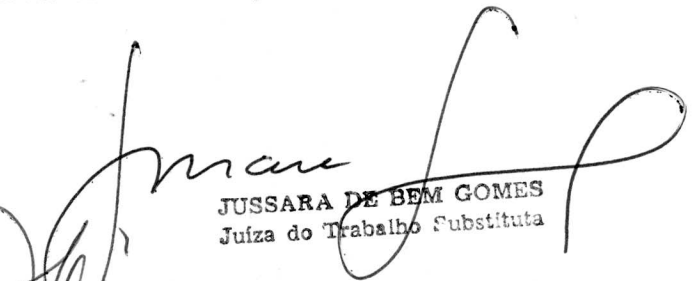
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




PROCESSO Nº 54/75.....

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GOMERCINDO LUIZ MACIEL, reclamante e TANAC S/A, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ulderico Cecatto, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. A pedido do reclamante foi determinado a desistência da presente reclamatória, conforme petição anexa ao processo. Custas de Cr\$ 3,50 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

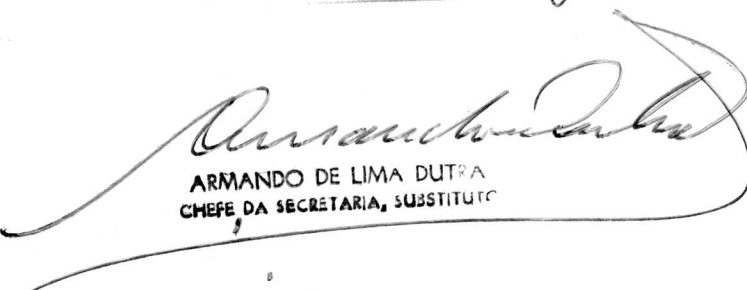

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante


Reclamada


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/11

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Ulderico Cecatto

tem carta de proposto, arqui-
Secretaria desta Junta.

Dou F.º

Montenegro, 04 / 03 / 1975

Armando de Lima Dutra

CHEFE DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXMA. SRA. DRA; JUIZA SUBSTITUTA DA J.C.J. DE MONTENEGRO - RS

6
9

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 75 175
Em 04 / 03 / 75

GOMERCINDO LUIZ MACIEL, brasileiro, casado, servente, residente na Vila Industrial, nesta cidade, vem nos autos da reclamatória trabalhista que moveu à TANAC S/A.-Indústria de Tanino, com sede nesta cidade, dizer o que segue.

Em virtude de entendimento mantido com a reclamada, vem, pela presente e na melhor forma de direito, DESISTIR da pretensão contida na inicial, em todos os seus termos.

Pede que seja recebido e atuado o presente termo de desistência para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Montenegro, 04 de março de 1975

Gomercindo L. Maciel

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 04 / 03 / 1915

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO